

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA  
CAIADA - IPRESC  
APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL  
47/2005 PORTARIA Nº 000006/2017

Serra Caiada/RN, 17 de julho de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de  
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de  
Contribuição em favor da servidora ELIANE MARIA  
PRAXEDES*

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, incluído III, da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **ELIANE MARIA PRAXEDES**, portadora do RG nº 211778, CPF nº 365.659.464-34, Efetiva, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional n.º 115, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO do Município do Serra Caiada, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 35 e incisos da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRESC nº 000008/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

**06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75, da Lei Municipal 635 de 04 de agosto de 1998.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÓCO**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**B08A2057

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/07/2017. Edição 1559  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>